

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: PHTEC Escola Politécnica Philum		
EMENTA: Autoriza a PHTEC Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (CIETEP) e sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, a funcionar como Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância (EaD) para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na mesma modalidade e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, no âmbito do Estado do Ceará, na Rodovia BR 226, nº 67, Bairro Centro, CEP: 63.635-000, no município de Milhã, com duas turmas com até 50 (cinquenta) alunos cada, por semestre, uma no turno diurno e outra, no noturno, até 31 de dezembro de 2028, desde que a Instituição permaneça credenciada e com o referido curso reconhecido, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
NUP 30021.001510/2024-01	PARECER Nº 203/2025	APROVADO EM: 7/5/2025

I – RELATÓRIO

I.1 Da solicitação

A diretora pedagógica da PHTEC Escola Politécnica Philum, Ivonete Maria de Souza Sampaio, instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, solicitou a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio de ofício datado em 22/07/2024, a autorização para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial para o município de Milhã, localizado na Rodovia BR 226, nº 67, Bairro Centro, CEP: 63.635-000, para oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) cuja solicitação foi protocolada em 26/07/2024, sob o NUP 30021.001510/2024-01.

Por ocasião da solicitação, foram cadastrados documentos em formato físico e eletrônico no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE). Esses documentos atendem às normativas estabelecidas por este CEE e constituem a base para a extração das informações que fundamentam a elaboração do presente Parecer.

I.2 Da tramitação do processo

A análise documental, cadastrada no Sisprof, foi realizada pela assessora, Amália Barreto Lima Mesquita, da Célula da Educação Superior e Profissional, que

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 203/2025

constatou consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e com a legislação vigente deste CEE. Da análise foi gerada a Informação Final nº 11, datada de 24/01/2025.

Após conclusão, o processo foi submetido à avaliação técnica do bacharel, especialista em Saúde da Família e mestre em Enfermagem, Ismael Moreira de Sousa, para verificar as condições de oferta na escola. O especialista foi designado pela Portaria nº 16/2025, da presidência deste CEE, do dia 28/01/2025, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30/01/2025. A visita técnica foi realizada no dia 20/02/2025 e, após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 26/03/2025.

I.3 Da contextualização da Instituição e do Curso

A Instituição pleiteante está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD pelo Parecer CEE nº 487/2021, publicado no DOE em 31/01/2022, com validade até 31/12/2025. Esse Ato também renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, na mesma modalidade.

A Instituição tem como mantenedor o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, CIETEP-ME; está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.237.775/0001-50, e tem Censo Escolar nº 23259310.

O curso tem como objetivo geral formar profissionais técnicos treinados para atuação com excelência na área da saúde, desempenhando atividades preventivas e curativas em Enfermagem, com ética, responsabilidade e compromisso com a humanização do atendimento.

I.4 Da organização curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em três Módulos, com uma carga horária de 1.600 horas, sendo 1.200 teórico-práticas (600 teóricas e 600 práticas) e 400 horas de estágio supervisionado.

Quadro 1 – Organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem em EaD

MÓDULO I – 240 horas			
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)	Total (h/a)
História da Enfermagem	10	10	20
Ética Profissional	10	10	20
Relações Humanas no Trabalho	10	10	20
Políticas Públicas de Saúde	10	10	20

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 203/2025

Biossegurança	10	10	20
Português Instrumental	10	10	20
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40	40	80
Microbiologia e Parasitologia	20	20	40
SUBTOTAL - MÓDULO I (h/a)	120	120	240

MÓDULO II – 580 horas			
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)	Total (h/a)
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20	40
Primeiros Socorros	35	35	70
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	40	80
Fundamentos da Enfermagem	50	50	100
Enfermagem em Saúde Clínica	45	45	90
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	40	80
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	30	60
Enfermagem na Saúde da Criança e do adolescente	30	30	60
SUBTOTAL - MÓDULO II (h/a)	290	290	580

MÓDULO III - 380 horas			
DISCIPLINA	EAD (h/a)	Presencial (h/a)	Total (h/a)
Informática Aplicada à Saúde	25	25	50
Enfermagem em Saúde do Idoso	25	25	50
Controle de Infecção Hospitalar	25	25	50
Enfermagem em Urgência e Emergência	55	55	110
Enfermagem em UTI	60	60	120
SUBTOTAL - MÓDULO III	190	190	380
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400		
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.600		

Essa Escola projeta ofertar duas turmas de 50 (cinquenta) vagas cada, com entrada semestral. As aulas teóricas serão em EaD e estarão acessíveis na plataforma virtual a qualquer momento, e as aulas práticas presenciais ocorrerão de segunda a sexta-feira em duas turmas: noturna das 18h às 22h e diurna, das

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 203/2025

7h30min às 11h30min, totalizando 20 horas semanais de atividades presenciais. O curso poderá ser concluído, em média, em 19 (dezenove) meses.

I.5 Da equipe gestora e docentes

A direção pedagógica estará sob a responsabilidade de Ivonete Maria de Souza Sampaio, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, e com Formação em EaD; a coordenação do curso estará sob a responsabilidade de Maria Joelle Lopes Oliveira, bacharela em Enfermagem, especialista em Enfermagem em Obstetrícia; e com formação em EaD; a coordenação e a orientação do estágio serão realizadas por Débora Maiany Dias Filgueiras, bacharela em Enfermagem e especialista em Unidade de terapia Intensiva UTI, e a secretaria escolar será conduzida pela técnica em Secretaria Escolar, Danielle da Silva Mário, devidamente habilitada.

O corpo docente é composto por dez professores, sendo bacharéis em Enfermagem, Biomedicina, Psicologia e Rede de Computadores e licenciado em Letras. Desses, sete são especialistas.

I.6 Do processo avaliativo

Do Relatório prévio do avaliador extraíram-se informações que embasam este Parecer. A estrutura do curso atende à Resolução CEE nº 488/2021 e às Diretrizes Curriculares Nacionais, estando em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) quanto à carga horária, ao perfil do egresso, à infraestrutura mínima e a campos de atuação.

A justificativa para oferta do curso está baseada na crescente demanda por profissionais de saúde e na necessidade de promover a regionalização dos serviços no Ceará. A contextualização geográfica fortalece a proposta, enfatizando a estrutura de atendimento em Banabuiú.

O avaliador destaca que a estruturação do curso fortalece à qualificação integral, mas sugere uma justificativa mais detalhada sobre a inserção profissional e a articulação com as redes de saúde.

O Plano de Curso viabiliza o perfil profissional, abrange as habilidades técnicas e prioriza a humanização no atendimento, alinhando-se ao Código de Ética da Enfermagem.

A matriz curricular está organizada de modo a cumprir os objetivos do curso e desenvolver o perfil profissional. Para tanto, integra teoria e prática, buscando consolidar a formação de profissionais qualificados.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 203/2025

A organização curricular está alinhada aos princípios de ética e humanização, mas, segundo o avaliador, pode ser aprimorada com ajustes na carga horária, ampliação dos conteúdos e fortalecimento das bases científico-tecnológicas, garantindo um melhor equilíbrio entre teoria e prática. O avaliador também recomenda a inclusão de uma disciplina sobre Enfermagem em Saúde Mental e a revisão das referências bibliográficas visando à atualização das mesmas.

Os materiais didáticos são bem estruturados, como videoaulas, apostilas e bibliotecas física e virtual, o que proporcionará aos alunos opções para aprofundar e complementar seus estudos. As bibliotecas física e virtual ampliarão as possibilidades de acesso a materiais complementares.

O enfermeiro orientador de estágio cumprirá a carga horária estabelecida e supervisionará os alunos durante a atividade, garantindo que essa esteja voltada para os objetivos de aprendizagem. Realizará avaliações periódicas, oferecendo orientação e acompanhamento para a elaboração do Relatório Final.

O avaliador considerou excelente a infraestrutura da biblioteca física e virtual. A biblioteca física é confortável, bem organizada, com espaços para estudo coletivo e individual com quantidade adequada de exemplares. Os computadores possuem tecnologia de acessibilidade, e o ambiente é bem iluminado e ventilado. A biblioteca virtual é interativa, atualizada e de fácil acesso, complementando o material físico com um vasto acervo digital.

A infraestrutura do prédio é excelente, com ambiente confortável e acessível para todos os alunos. Está situada em uma instituição que oferta cursos de graduação com infraestrutura moderna e bem planejada.

O prédio tem dois andares, e a acessibilidade é garantida por portas largas, rampa na entrada e um elevador, possibilitando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. A instituição oferece cadeiras de roda, tem piso tátil e salas adaptadas. Os banheiros são acessíveis e têm sinalização em braille. O prédio é iluminado, ventilado e higienizado, oferecendo conforto e segurança, garantida por extintores, iluminação de emergência e sistema de *sprinklers*, e os espaços são adequados à quantidade de alunos, criando um ambiente para o estudo.

As salas de aula são climatizadas e bem mobiliadas, e os laboratórios possuem equipamentos modernos para atividades práticas. Os laboratórios de informática e de práticas de enfermagem são bem estruturados, contribuindo para a formação dos alunos. O laboratório de informática é compartilhado com a biblioteca, sendo moderno e organizado, oferecendo ferramentas essenciais para a área de Enfermagem.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 203/2025

O laboratório de práticas de enfermagem é funcional e bem estruturado, com insumos e manequins adequados, boa iluminação com recursos de acessibilidade como piso tátil, sinalização em placas e a identificação em Braille com portas largas, garantindo o acesso e conforto a todos os alunos.

Os professores são profissionais experientes, com sólida formação acadêmica e práticas em saúde e em docência e têm formação específica para a educação a distância, ministrando as disciplinas conforme sua especialidade.

A secretaria escolar é bem organizada e dispõe de arquivos, estático (morto) e dinâmico (vivo), devidamente organizados.

A plataforma a ser utilizada será o *Moodle*, com materiais didáticos, fóruns de discussão, questionários, avaliações e, em algumas disciplinas, trabalhos presenciais em equipe, aulas práticas e visitas técnicas.

A tutoria oferecida será presencial e a distância. As tutorias presenciais serão momentos de tira-dúvidas, aulas expositivas e dialogadas e aulas práticas em laboratório. Também, acontecerão visitas técnicas a instituições de saúde, proporcionando vivência real da profissão, e rodas de conversa que favorecerão a troca de experiências e o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo. O processo avaliativo do curso combinará atividades no ambiente virtual e avaliação presencial final.

O estágio será realizado em instituições conveniadas, incluindo as prefeituras municipais de Milhã, Solonópole e Deputado Irapuan Pinheiro, que disponibilizarão Unidades Básicas de Saúde. Durante o estágio, os alunos receberão suporte técnico-pedagógico de supervisores docentes e profissionais da área, com o apoio da coordenação do curso e de orientadores.

A avaliação será contínua com o acompanhamento dos supervisores, com atividades em grupo, seminários, autoavaliação e Relatório Final. A carga horária do estágio será cumprida após a conclusão das disciplinas teóricas e práticas.

O avaliador sugere que essa instituição detalhe no Plano de Curso a organização e distribuição dos discentes nos campos de estágio, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) nº 371/2010 e os protocolos das instituições concedentes. Sugere, também, a atualização do convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Milhã para incluir os estabelecimentos mencionados no Plano de Curso, garantindo que os campos de estágio estejam alinhados ao mesmo e a inclusão das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com o objetivo de proporcionar um campo de estágio voltado para as práticas de atenção primária à saúde.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 203/2025

A seguir, o quadro resumo, demonstrando os aspectos avaliados e os conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de Curso	BOM
Matriz curricular	BOM
Corpo docente	EXCELENTE
Estágio	EXCELENTE
Avaliação da aprendizagem	EXCELENTE
Coordenação de Curso	EXCELENTE
Orientação de estágio	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios: - Informática - Específico	BOM BOM
Secretaria escolar	EXCELENTE
Condições gerais do prédio	EXCELENTE

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise realizada confirmou que essa Instituição atende satisfatoriamente aos princípios e finalidades da educação nacional, conforme a LDBEN nº 9.394/1996, cumprindo, também, o Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268/2014; a legislação profissional aplicável ao Curso Técnico de Enfermagem; a Lei nº 7.498, de 25/06/1986, o Decreto nº 94.406, de 8/06/1987; a Resolução Cofen nº 609, de 1/07/2019; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as Resoluções CEE nºs 395/2005 e 488/2021.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o Relatório do avaliador designado para verificação *in loco* e o cumprimento dos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, voto favoravelmente pela autorização da PHTEC Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (CIETEP) e sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, a funcionar como Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância (EaD) para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na mesma modalidade e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, no âmbito do Estado do Ceará, na Rodovia BR 226, nº 67, Bairro Centro, CEP: 63.635-

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 203/2025

000, no município de Milhã, com duas turmas com até 50 (cinquenta) alunos cada, por semestre, uma no turno diurno e outra, no noturno, até 31 de dezembro de 2028, desde que a Instituição permaneça credenciada e com o referido curso reconhecido.

Ao declarar o voto, recomendo a essa Instituição atentar para as fragilidades apontadas neste Parecer e envidar esforços para corrigi-las, com foco na melhoria da qualidade da formação:

1) ao reformular o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE), considerar o Parecer CEE nº 924/2024 e a Resolução CEE nº 514/2024, que tratam da tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, princípios que são pilares fundamentais da democracia, imprescindíveis para garantir os Direitos Humanos e promover a Cultura de Paz por meio da Justiça Restaurativa;

2) cumprir o previsto na Lei nº 15.100, de 13/01/2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

3) se cadastre no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele incluir os dados dos alunos e, após a conclusão do curso, alterar a situação do aluno para 'Concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro e registrá-lo em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

4) cumprir o que determina o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020.

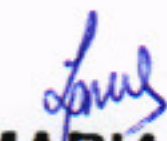
V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2025.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 15/05/2025 13:23:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF
REV: JAA